



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA
ADM 2021/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de GENAURO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 220, com área total de 42.046 metros quadrados, parte integrante da Fazenda Bom Jardim, para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

A área objeto da demarcação urbanística se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Caldasinha sob a matrícula nº 220, com área total de 4,2046 hectares, parte integrante da Fazenda Bom Jardim, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco M1 N=8147022.783 E=725868.799, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M2 N=8146912.366, E=725993.447, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M3 N=8146683.022 E=725868.651, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M4 N=8146714.436 E=725767.579, daí segue margeando o Córrego da Serra acompanhando suas curvas, confrontando com Priscila de Almeida Rocha e outros. De propriedade de Genauro Vieira da Silva.

O levantamento topográfico planialtimétrico se encontra em anexo.

Os beneficiários da regularização fundiária são os seguintes:

Chácara nº 01, NELMIR CAMPOS DE ARAÚJO;
Chácara nº 02, ELISMAR DE JESUS MENDES;
Chácara nº 03, ADRIANO PEREIRA DE SOUSA;
Chácara nº 04, OSMAN LOPES DA SILVA;
Chácara nº 05, JOAQUIM TEODORO DE CASTRO;
Chácara nº 06, MATHEUS VIEIRA DA SILVA;
Chácara nº 07, ELDER CARLOS BORGES.

Não apresentada manifestação no prazo assinalado, o processo de regularização seguirá curso normal, até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

*Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro – CALDAZINHA – GO
Fone: (62) 3561-1128*



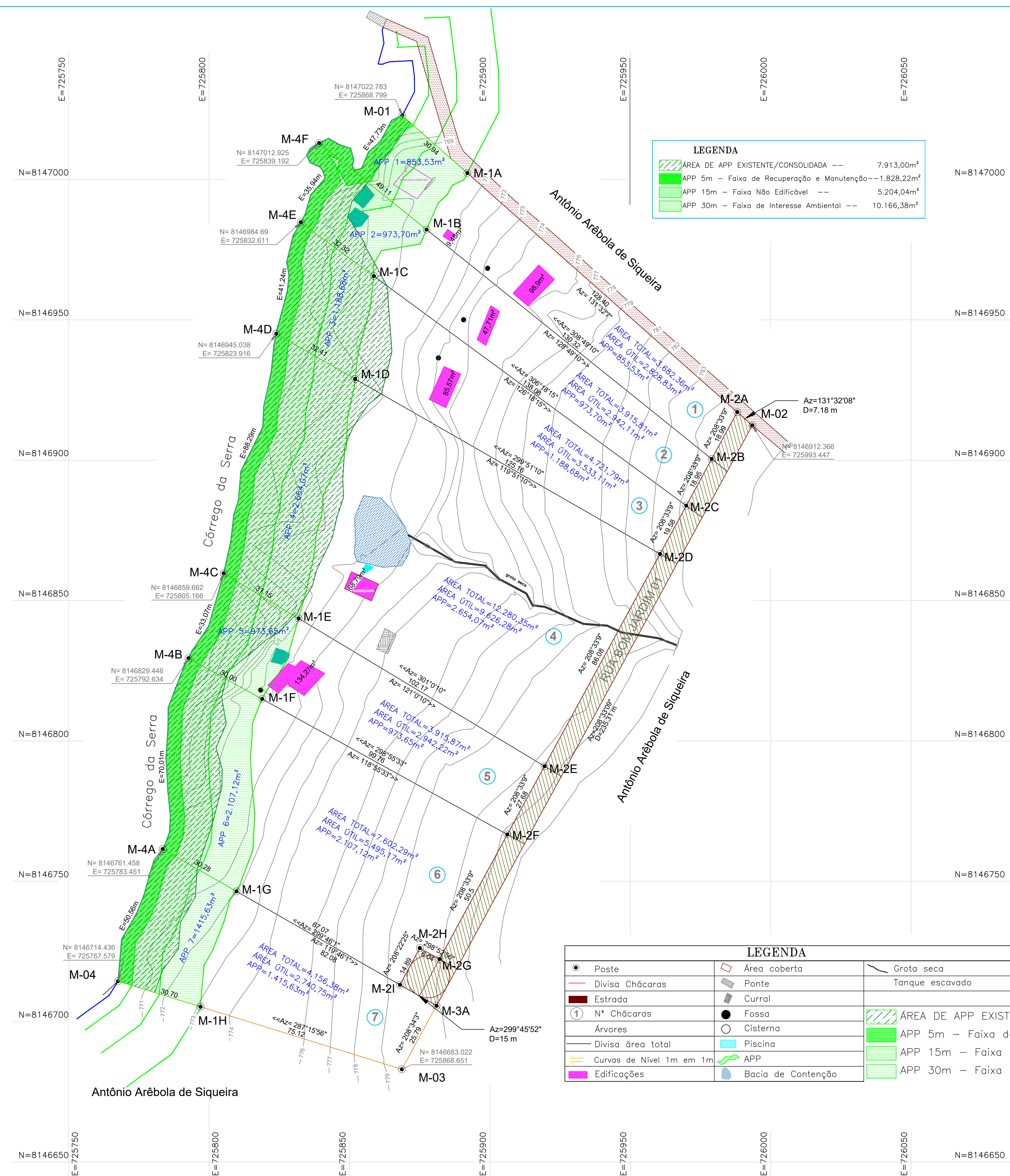
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA
ADM 2021/2024

Caldasinha, 13 de novembro de 2023.

Rui Alexandre Pereira Braga Gomes
Sec. Mun. de Governo, Administração e Planejamento

LISTA BENEFICIÁRIOS - ABRIL 2023

CHÁCARA	PROPRIETÁRIO	CPF	ÁREA (m ²)	APP (m ²)
1	NELMIR CAMPOS DE ARAÚJO	135.163.611-15	3.682,36m ²	853,53m ²
2	ELISMAR DE JESUS MENDES	892.111.381-91	3.915,81m ²	973,70m ²
3	ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	021.817.921-94	4.721,79m ²	1.188,68m ²
4	OSMAN LOPES DA SILVA	166.989.241-72	12.280,35m ²	2.654,07m ²
5	JOAQUIM TEODORO DE CASTRO	117.739.441-34	3.915,87m ²	973,65m ²
6	MATHEUS VIEIRA DA SILVA	754.373.841-49	7.602,29m ²	2.107,12m ²
7	ELDER CARLOS BORGES	479.776.711-15	4.156,38m ²	1.415,63m ²
APM - SIST. VIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA	37.622.149/0001-12	1.771,15m ²	---
TOTAL:			---	10.166,38m ²
TOTAL:	ÁREA TOTAL DOCUMENTAL			42.046,00m ²



LEGENDA

ÁREA DE APP EXISTENTE/CONSOLIDADA	---	7.913,00m ²
APP 5m - Faixa de Recuperação e Manutenção	---	1.828,22m ²
APP 15m - Faixa Não Edificável	---	5.204,04m ²
APP 30m - Faixa de Interesse Ambiental	---	10.166,38m ²

LEGENDA

Poste	Área coberta	Grota seca
Divisa Chácaras	Ponte	Tanque escavado
Estrada	Curral	
1 N° Chácaras	Fossa	ÁREA DE APP EXISTENTE/CONSOLIDADA
Árvores	Cisterna	APP 5m - Faixa de Recuperação e Manutenção
Divisa área total	Piscina	APP 15m - Faixa Não Edificável
Curvas de Nível 1m em 1m	Bacia de Contenção	APP 30m - Faixa de Interesse Ambiental
Edificações		

REURB -E
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CHÁCARAS BOM JARDIM

ENDEREÇO: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA BOM JARDIM
 MATRÍCULA Nº 220 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA, DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO

PROPRIETÁRIO:
 GENAURO VIEIRA DA SILVA
 CPF Nº 556.898.681-91

AUTOR DO PROJETO:
 ANANDA EVELYN TEIXEIRA DE ANDRADE
 ARQUITETA - CAU: 00A2262317

RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPLANTAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE ÁREAS:	ÁREAS	PORCENTAGEM
SISTEMA VIÁRIO	1.771,92 m ²	4,21%
APP-I ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - 30m	10.166,38 m ²	24,17%
ÁREA DO TERRENO DOCUMENTAL	42.046,00 m ²	100,000%

APROVAÇÃO:
 DECRETO Nº _____ DE _____

PRANCHA:
 1/1

CONTEÚDO:
PROJETO URBANÍSTICO

ESCALA: 1:750	DATA: MAIO/2.023	DESENHO: WANDERSON BORGES	MUNICÍPIO/ESTADO: CALDAZINHA-GO
------------------	---------------------	------------------------------	------------------------------------